



ATA N.º 3/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a comparência do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Esta reunião foi realizada por **videoconferência**, de acordo com a Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1. -- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das reuniões havidas com os Presidentes de Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias, de São da Serra e da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, bem como, da reunião do Conselho Intermunicipal, realizada por videoconferência, encontrando-se agendada uma outra reunião extraordinária deste Conselho, a realizar na próxima semana. -----
Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que questionou o ponto da situação da pandemia no Concelho, bem como, as medidas previstas e adotadas nesse âmbito. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que, na área da educação, estava-se a efetuar o acompanhamento dos alunos que se encontram a frequentar as aulas em regime não presencial; foram entregues, por empréstimo, 60 (sessenta) *tablets* ao AEOF; em parceria com a Escola, estava a ser efetuada a entrega de material pedagógico e de cabazes alimentares aos alunos posicionados nos escalões A e B; estava a ser assegurado o transporte dos alunos que se encontram a frequentar as aulas em regime presencial na Escola Sede (explicando a articulação e coordenação existente entre os diversos intervenientes e as respetivas instituições).
Mais informou que o Executivo estava a preparar um documento, relacionado com o apoio a famílias e que será submetido à apreciação deste Órgão.-----

No que concerne à entrega de cabazes alimentares, o **Senhor Vereador Abel Dias** mencionou que noutros locais as refeições são confeccionadas e entregues aos alunos, questionando se tinha sido colocada esta hipótese.-----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que os cabazes são feitos para um período de quinze dias; são para a família e contêm um reforço alimentar



relativamente ao que, diariamente, teriam direito; como os pais estão em casa podem confeccionar a refeição, tendo esta outra qualidade, pois é feita na hora; esta medida é efetivada sempre em articulação com a Escola.-----

Informou, ainda, que paralelamente o Município continua a apoiar as famílias em confinamento e com apoio social, sendo efetuado o registo na plataforma, criada especificamente para o efeito. Referiu que desde o início da pandemia já foram acompanhadas 60 (sessenta) famílias. -----

De seguida, deixou um agradecimento à Fundação Tzu Chi pela doação de máscaras e luvas, para entrega às instituições que se encontra na primeira linha de combate à COVID-19, designadamente, IPSS, AHBVOF e GNR. Realçou a colaboração desta Fundação, que tem sido incansável no apoio ao Município e à Região. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** considerou que deveriam ser ponderadas as duas hipóteses, pois, em sua opinião, a entrega de cabazes, não garante que as crianças efetuam a alimentação correta, ficando mais tranquilo se fosse entregue a refeição, pois essa teria que ser consumida. -----

Disse compreender que a sugestão apresentada requer mais logística. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** referiu que no caso de ser efetuada a confeção das refeições, esta seria entregue só para a criança. A ideia da entrega de um cabaz teve por base o facto de este se destinar a toda a família. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** mencionou que desse modo, se estava a desvirtuar o apoio, pois este destina-se a ajudar as crianças que tinham direito à refeição. Assim, está-se a aumentar o número de pessoas a que se destina essa refeição e corre-se o risco de estar a alimentar outras pessoas, mas menos as crianças. Em sua opinião, estas devem ser protegidas, pois são mais frágeis, estão a crescer e precisam de se alimentar corretamente. -----

Não tendo a solução perfeita, considerou que o Município ao entregar os alimentos pode não estar a cumprir a sua missão. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que a Direção da Escola optou pelo mesmo procedimento. Mais disse que se iria avaliar a viabilidade, podendo ser feita uma experiência piloto. -----

O Senhor Presidente mencionou que cada caso era um caso. -----

2. -- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 2/2021, de 27 de janeiro de 2021, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão. -----

Após efetuada a correção proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. ----

3. -- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.290.869,33€** (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e três cêntimos) de operações orçamentais e **535.871,30€** (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um euros e trinta cêntimos) de operações não orçamentais.

4. -- PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 22.01.2021 a 04.02.2021.-----



5.--INFORMAÇÃO N.º 1/2021 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS -----

Presente a informação n.º 1/2021 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Freguesia de Arcozele das Maias*”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“11. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

6.--INFORMAÇÃO N.º 2/2021 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE AUGUSTO SARAIVA PEREIRA -----

Presente a informação n.º 2/2021 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Augusto Saraiva Pereira*”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“6. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

7.--INFORMAÇÃO N.º 3/2021 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CALCJUNGLE - COMÉRCIO DE MADEIRAS E PLANTAÇÕES, LDA. -----

Presente a informação n.º 3/2021 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Calcjungle – Comércio de Madeiras e Plantações, Lda.*”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“8. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

8.-- ABERTURA DE CONTA CENSOS 2021 -----

Presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho: -----

“O Decreto Lei n.º 54/2019 de 18 de abril, é o diploma que regula as normas de realização do vigésimo sexto recenseamento geral da população e do sexto recenseamento geral da habitação, o denominado Censos 2021.-----

Deste modo, e para dar cumprimento ao disposto no art.º 15.º do referido diploma, torna-se imperiosa a abertura de uma conta específica, para depósito da dotação atribuída pelo INE, IP, e pagamento de todas as despesas relativas aos censos 2021. -----

Assim, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade no ponto 2.9.10.1.2 (parte não revogada), é competência do executivo municipal autorizar a abertura de contas bancárias”.-----

A Câmara concordou com a informação e tratando-se de uma exigência legal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de conta bancária em causa. ----



9. -- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 17/2021 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Dr.ª Marta Caiado, na qualidade de notária, referente ao seguinte prédio, sito no lugar da Prova, Freguesia de Pinheiro: -----

- Terreno a cultura com 10 videiras, a área total de 290,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 4965, denominado "Aido".-----

10. PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE O MOF E A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----

"Protocolo-----
Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público, com o contribuinte n.º. 501306234, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, como primeiro outorgante, e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, constituída em 23/01/1930, contribuinte n.º. 501155490, com sede em Oliveira de Frades, representada pelo Provedor, Dr. António Manuel da Silva Cabrita Grade, como segundo outorgante, se elabora o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Lei Habilitante-----

O presente protocolo é celebrado no âmbito da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. -----

Considerações-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-

Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, participar no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

Assim, e uma vez, que a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, é uma IPSS, vocacionada para intervir na resolução de causas sociais, designadamente sobre pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso da Ana Cristina Moitas Lourenço, que no Jardim de Infância do Olheirão, vem desempenhando de uma forma contínua, e empenhada interagindo com as crianças de tenra idade, estabelecendo com elas um relacionamento carinhoso e afável, destacando a importância de se sentir útil e motivada, de modo a evitar regressões do seu estado de saúde, se elabora o protocolo. -----

Cláusula 1.º-----

Objeto-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo, que tem por objeto assegurar à utente, Ana Cristina Moitas Lourenço, uma ocupação útil, de acordo com as suas capacidades de trabalho. -----

Cláusula 2.º-----

Período de vigência-----



O presente protocolo, produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. -----

Cláusula 3.ª-----

Direitos e obrigações das partes -----

Os direitos e obrigações das partes regem-se pelo seguinte: -----

1.º Outorgante: -----

Obrigações: A Câmara Municipal obriga-se a pagar à Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, um subsídio mensal no valor de € 457,86 (quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) que se destinará ao pagamento de uma bolsa pelo serviço prestado pela utente; -----

A Câmara Municipal obriga-se ainda, a apoiar a utente no local de trabalho e a ocupá-la de acordo com as suas capacidades; -----

2.º Outorgante: -----

Obrigações: A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, obriga-se a prestar apoio psicossocial necessário à utente, bem como, apoio regular no local de trabalho, de modo a ser um elemento útil; -----

A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, obriga-se ainda, a garantir à utente seguro de acidentes trabalho; -----

Direitos: Receber do 1.º Outorgante um subsídio no valor acima referido que se destinará ao pagamento de uma bolsa e dos respetivos encargos daí resultantes. -----

Cláusula 4.ª-----

Acompanhamento e controlo-----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 5.ª-----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Clausula 6.ª-----

Cabimentação da Despesa-----

O número sequencial de compromisso é o _/2021, com a classificação orçamental, 0102/040701". -----

Em anexo encontra-se a ficha do cabimento com o número sequencial 41920. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado por ambas as partes. -----

CONHECIMENTO: -----

1.--- OBRAS EM EXECUÇÃO -----

No que concerne às obras em execução, o Senhor Vereador Carlos Pereira deu as seguintes informações:-----

- Requalificação do coletor de águas residuais na Ribeira da Várzea (em execução); -----

- Requalificação do sistema de desumidificação das Piscinas Municipais (adjudicada); -----

- Requalificação do Centro Histórico – Praça Luís Bandeira – Rua Mouzinho de Albuquerque (a concurso); -----

- Aquisição de uma varredoura urbana (a concurso); -----



- Aquisição de três viaturas ligeiras (a concurso);-----
- Calçetamento de arruamentos na Freguesia de Arca e Varzielas (a concurso);-----
- Beneficiação de arruamentos no lugar de Nespereira e Estrada da ZIOF a Nespereira (a concurso);-----
- Repavimentação da Rua do Calvário, em São Vicente de Lafões (a concurso);----
- Fecho do Sistema de Abastecimento de Água (a obra encontra-se praticamente concluída, com uma execução de 99%; está na fase de testes finais e de auto de receção).-----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida solicitou esclarecimentos relativamente à obra de desumidificação das Piscinas Municipais, questionando se esta estava prevista no conjunto de obras iniciais. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que este problema surgiu após a conclusão do procedimento de eficiência energética, sendo que quando se ativou tudo para colocar em funcionamento, os técnicos verificaram que o sistema de desumidificação não estava eficaz (um deles nunca esteve em funcionamento). Com este procedimento pretende-se corrigir o mais possível e há a expectativa de que se consiga resolver entre 80 a 90%. Lembrou o problema estrutural existente nas Piscinas Municipais.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
